

LEI Nº 767

Reconhece de utilidade pública a entidade esportiva que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

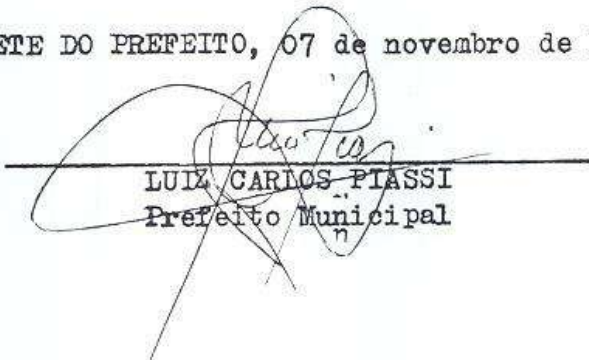
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido de real utilidade pública o Operário Futebol Clube, entidade esportiva, com sede na Vila de Aracuí, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS PIASSI  
Prefeito Municipal